

JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: Centro de Pesquisa e Documentação de Alegrete – CEPAL – CPNJ 95.306.338/0001-82

OBJETO: “*Manutenção das atividades culturais oferecidas à população em geral, tais como pesquisa, genealogia e desenvolvimento em ciências sociais e humanas, além de atividades de biblioteca e arquivo.*”

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada.

As considerações trazidas pela Secretaria de Educação, acompanhadas da documentação necessária, devidamente analisada pela Procuradoria Geral do Município, demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 499/2016 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público.

Assim sendo, acolho e homologo os pareceres da Secretaria de Educação e da PGM, adotando estes no entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, deverá toda a documentação ser encaminhada para a Câmara Municipal de Alegrete na forma de Projeto de Lei para apreciação e aprovação antes da assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Alegrete, 29 de dezembro de 2017.


CLENI PAZ DA SILVA
Prefeita de Alegrete